



DECRETO Nº 617, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.092, DE 04
DE MARÇO DE 2016.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.092, de 04 de março de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 04 de março de 2016.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 04 de março 2016.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00617 / 2016 - 04/03/2016

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPEsa			
S U P L E M E N T A C A O							
06.02.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 1039	05	00930	ESTRADAS VICINAIS		1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL	
1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	



DECRETO Nº 618, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.093, DE 04
DE MARÇO DE 2016.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.093, de 04 de março de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 897.432,58 (oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 04 de março de 2016.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume, Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 04 de março 2016.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
09.04.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1006	02	00931	INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL		734.263,02
09.04.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2312	02	00932	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		163.169,54
TOTAL							897.432,56

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
897.432,56	0,00	0,00	0,00	0,00	897.432,56	



Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 619, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2083, de 17/12/2015, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 173.420,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de março de 2016.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de março de 2016.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Cabreúva CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00619 / 2016 - 07/03/2016											
DATA 11/03/2016										Pagina 1	
S U P L E M E N T A C A O											
E S P E C I F I C A C A O D A A C A O											
V A L O R L A N C A D O											
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA							
S U P L E M E N T A C A O											
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2136	01	00159	DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					170.000,00	
09.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	05	00937	DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSI					2.520,00	
09.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	05	00938	DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSI					900,00	
										TOTAL	173.420,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
T O T A L											
P R O C E S S O D E A R R E C A D A C A O											
A N U L A C A O											
S U P E R A V I T F I N A N C E I R O											
O P E R A C A O D E C R E D I T O											
S U P E R A V I T O R C A M E N T A R I O											
T O T A L											
0,00											
0,00											
173.420,00											
0,00											
0,00											
173.420,00											